



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano de 2025, para suprir as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Baião.

1.2. DOS ITENS, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, UNIDADES E VALOR ESTIMADO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi in natura: Entregar frutos maduros, firmes, sem sinais de podridão ou danos. Devem estar limpos e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas ou sacos de rede. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento excessivo. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	400	kg	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
2	Abóbora Regional Diversas: Entregar inteiras ou em pedaços (conforme especificado), sem rachaduras ou manchas, lavadas e com casca preservada. Embalagem: Caixas plásticas ou sacos de ráfia. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, protegidas de umidade. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	800	kg	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
3	Açaí em Polpa: Polpa congelada, entregue em embalagens seladas, sem aditivos, mantendo a cadeia de frio. Certificado de qualidade exigido. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	4000	kg	R\$ 19,33	R\$ 77.320,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Alface: Folhas frescas, limpas, sem rasgos ou amarelecimento. Entregar em maços (de 100 a 150 gramas) em unidades e embaladas, colhidas no dia ou até 24h antes. Embalagem: Caixas plásticas ou sacos perfurados. Condições de Transporte: Resfriado (2-8°C), evitar umidade excessiva. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	100	kg	R\$ 38,33	R\$ 3.833,00
5	Arroz regional: Grãos integrais ou polidos, secos, sem impurezas ou pragas. Entregar em sacos selados com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos de 5kg ou 10kg. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	300	kg	R\$ 7,73	R\$ 2.319,00
6	Banana: Cachos maduros, firmes, sem machucados ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar pressão. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	3500	kg	R\$ 8,57	R\$ 29.995,00
7	Batata Doce: Raízes limpas, sem cortes ou brotos excessivos. Entregar em tamanho médio, lavadas e secas. Embalagem: Sacos de rafia ou caixas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	150	kg	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
8	Cheiro Verde (cebolinha e coentro): Maços frescos (de 100 a 150 gramas), com folhas verdes e viçosas, sem amarelecimento. Colhidos no dia ou até 24h antes, lavados e secos. Embalagem: Sacos plásticos perfurados ou maços. Condições de Transporte: Resfriado (2-8°C), evitar umidade. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	500	kg	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
9	Farinha de Tapioca: Farinha seca, fina, sem grumos ou impurezas. Entregar em embalagens seladas com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos plásticos de 1kg ou 5kg. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	100	kg	R\$ 39,67	R\$ 3.967,00
10	Feijão da Colônia: Grãos secos, limpos, sem pedras ou pragas. Entregar em sacos selados com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos de 5kg ou 10kg. Condições de	200	kg	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.				
11	Jambu: Marços de Folhas frescas (de 100 a 150 gramas), limpas, sem danos ou amarelecimento. Colhidas no dia ou até 24h antes, embaladas adequadamente. Embalagem: Sacos plásticos perfurados ou caixas. Condições de Transporte: Resfriado (2-8°C), evitar umidade. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	100	kg	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
12	Goma de Tapioca: Goma fresca ou congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio se congelada. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Resfriado (0-4°C) ou congelado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	200	kg	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
13	Laranja: Frutas maduras, firmes, sem machucados ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas ou sacos de rede. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	9000	kg	R\$ 9,37	R\$ 84.330,00
14	Limão: Frutas firmes, sem cortes ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas ou sacos de rede. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	200	kg	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
15	Limão Galego: Frutas maduras, firmes, sem danos. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas ou sacos de rede. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	100	kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	Macaxeira Descascada: Raízes descascadas, limpas, sem podridão ou brotos. Entregar frescas ou resfriadas, prontas para uso. Embalagem: Embalagens plásticas seladas. Condições de Transporte: Resfriado (0-4°C), evitar umidade. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	400	kg	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	Macaxeira Triturada: Raiz ralada, fresca ou congelada, sem aditivos. Entregar em embalagens seladas, mantendo a cadeia de frio se congelada. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Resfriado (0-4°C) ou congelado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	200	kg	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
18	Mamão: Frutas maduras, firmes, sem machucados ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar pressão. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	400	kg	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
19	Maxixe: Vegetais frescos, firmes, sem manchas ou podridão. Entregar lavados e secos. Embalagem: Sacos de rafia ou caixas plásticas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	50	kg	R\$ 17,17	R\$ 858,50
20	Mel: Mel puro, sem aditivos, em recipientes selados e higienizados. Certificado de origem exigido. Embalagem: Frascos plásticos ou de vidro (500g ou 1kg). Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	150	Lt	R\$ 37,67	R\$ 5.650,50
21	Melancia: Frutas maduras, firmes, sem rachaduras ou danos. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ou transporte a granel. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	9000	kg	R\$ 4,80	R\$ 43.200,00
22	Milho verde: Espigas frescas, com grãos tenros e palha intacta. Entregar colhidas no dia ou até 48h antes. Embalagem: Sacos de rafia ou caixas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar umidade. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	600	kg	R\$ 10,33	R\$ 6.198,00
23	Polpa de Abacaxi: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	500	kg	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	3 dias.				
24	Polpa de Acerola: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	3000	kg	R\$ 23,67	R\$ 71.010,00
25	Polpa de Caju: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	200	kg	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
26	Polpa de Cupuaçu: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	350	kg	R\$ 27,33	R\$ 9.565,50
27	Polpa de Goiaba: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	2000	kg	R\$ 27,33	R\$ 54.660,00
28	Polpa de Maracujá: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	2000	kg	R\$ 29,67	R\$ 59.340,00
29	Polpa de Muruci: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	100	kg	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
30	Polpa de Taperebá: Polpa congelada, sem aditivos, em embalagens seladas. Manter cadeia de frio e certificado de qualidade. Embalagem: Embalagens	100	kg	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	plásticas de 500g ou 1kg. Condições de Transporte: Veículo refrigerado (-18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.				
31	Tangerina: Frutas maduras, firmes, sem machucados ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas ou sacos de rede. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar empilhamento. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	400	kg	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00
32	Frango caipira: Entregar abatido, limpo, resfriado ou congelado, sem penas ou vísceras, com certificação sanitária. Embalagem: Embalagens plásticas seladas (unidade ou kg). Condições de Transporte: Veículo refrigerado (0-4°C ou -18°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	1.500	kg	R\$ 27,33	R\$ 40.995,00
33	Farinha de mandioca: Farinha seca, sem umidade ou impurezas. Entregar em embalagens seladas com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos plásticos de 1kg ou 5kg. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	3.000	kg	R\$ 18,33	R\$ 54.990,00
34	Mamão verde: Frutas verdes, firmes, sem danos. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar pressão. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	800	kg	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
35	Farinha Fina: Farinha seca, fina, sem impurezas. Entregar em embalagens seladas com identificação do lote e data de produção. Embalagem: Sacos plásticos de 1kg ou 5kg. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, local seco. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	1.500	kg	R\$ 21,67	R\$ 32.505,00
36	Manga: Frutas maduras, firmes, sem machucados ou podridão. Entregar limpas e com casca intacta. Embalagem: Caixas plásticas ventiladas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente, evitar pressão. Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	1.500	kg	R\$ 11,17	R\$ 16.755,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	Ovos caipira: Ovos frescos, limpos, sem rachaduras. Entregar em bandejas ou caixas com identificação do lote e data de postura. Embalagem: Bandejas de 30 unidades ou caixas. Condições de Transporte: Temperatura ambiente ou resfriado (0-10°C). Prazo de Entrega Após Requisição: Até 3 dias.	8.000	und	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00
VALOR TOTAL:					R\$ 706.222,00

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Lei Federal 13.987 Resolução FNDE/CD Nº 02/2020 devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

2.2. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange: ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

2.3. A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos.

2.4. A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) Lei Federal 13.987 Resolução FNDE/CD Nº 02/2020 que dispõe sobre o atendimento da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser firmado até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

4.1. As especificações dos itens e quantidades dos produtos constam no ANEXO I deste Termo.

4.2. O quantitativo solicitado é conforme o censo escolar do número de alunado por modalidade de ensino e escolas que são atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município que constam no ANEXO I deste Termo.

4.3. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, em dias úteis, nos horários de funcionamento das Escolas da Área Urbana e Rural que compõem as Regiões Administrativas do Município de Baião – PA conforme relação de endereços Anexo II e cronograma que será fornecido mensalmente pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar da SEMED, a qual formulará periodicamente, através do envio da Ordem de Fornecimento, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação. Os hortifrutigranjeiros deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto;

4.4. No ato da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas neste termo de referência.

4.5. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e a contratada deverá, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

padronizado.

4.7. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo.

4.8. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes e deverão estar:

- I. Isentas de substâncias terrosas;
- II. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- IV. Sem umidade externa anormal;
- V. Isentas de odor e sabor estranhos;
- VI. Isentas de enfermidades;
- VII. Não danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

4.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

5.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar após a fase de habilitação deverão entregar em até 02 (dois) dias úteis, no Departamento de Alimentação Escolar, a documentação técnica, acompanhada de 1 (uma) amostra original do produto, devidamente identificadas (nome da cooperativa, endereço, fone), em embalagem primária e rótulos correspondentes aqueles a serem fornecidos.

5.2. Durante toda a vigência do contrato, poderão ser coletadas amostras de alimentos para análise microscópica, físico – química, microbiológica e de resíduos químicos (pesticidas, antibióticos) – Limites Máximos de Resíduos. Caso os alimentos estejam fora de especificações deste Termo de Referência ou da legislação pertinente, a entrega deverá ser cancelada, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido.

5.3. A análise ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal juntamente com o apoio do profissional Nutricionista responsável técnico, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal e a especificação do produto).

5.5. Na apresentação das amostras deverá ser apresentada junto com os produtos a documentação comprobatória de Serviço de inspeção Sanitária, bem como registro de produtos junto ao MAPA; conforme for o caso;

5.6. Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela(o): ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA; ou ANVISA locais e/ou Estaduais.

5.7. As amostras serão submetidas às seguintes análises:

- **ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL):** serão verificadas as características de cor, odor e textura (aparência) do alimento;
- **ROTULAGEM:** de acordo as legislações da ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA; ou ANVISA locais e/ou Estaduais;
- **EMBALAGEM:** a gramatura e material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do item cotado.

5.8. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Setor de Alimentação Escolar serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2. A Nutricionistas da SEMED poderá realizar visita de rotina nos locais no momento do recebimento/armazenamento dos gêneros fornecidos pela contratada, para supervisão acerca da qualidade, verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente e constatação do cumprimento dos termos contratados, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A(o) profissional que receber a mercadoria será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará a SEMED eventuais inconsistências.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3. Todos os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em caminhão adequado (tipo baú) específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.4. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

8.5. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prejuízo das sanções previstas.

8.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

8.8. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada e/ou na tesouraria municipal, mediante a apresentação de fatura discriminativa, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda (proposta de preços) vencedor, devidamente certificada e atestada.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, devidamente atestada e liquidada pela contratante. O documento fiscal deverá constar em anexo o(s) termo(s) de recebimento da agricultura familiar.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

10.5. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. Será exigida, mensalmente, somente dos grupos formais, a apresentação de documentação comprobatória de regularidade de repasse (Relatório Mensal de Pagamento aos Associados e Comprovação Bancária) ao empreendedor familiar rural, assentamentos e comunidades tradicionais indígenas e quilombolas quando houver.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1. Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto no Art.14, da Resolução do FNDE nº 026/2013 e alterações posteriores, Resolução FNDE nº 006/2020, com as alterações promovidas pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Baião/PA, 06 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO BARROS PINA JUNIOR

Fundo Municipal de Educação
Portaria 028/2025-GP